



**RELATÓRIO DA REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DE CARREIRA**  
**– CNCSC REALIZADA NOS DIAS 04, 05 e 06/07/2015.**

Os membros do SINASEFE na Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC) estiveram reunidos nos dias 04 e 05 de julho no Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo e no dia 06 de julho no Campus Vitória para estudar possíveis mudanças no Decreto 5824/2006 e na portaria 09/2006 MEC e todo material postado sobre RSC TAE e Técnico Substituto.

No sábado (04/07), ao iniciar os trabalhos, fizemos uma análise de conjuntura onde todos os membros da CNS informaram as demandas vindas das bases e também as notícias sobre as negociações com o governo, percebemos que as bases estão ansiosas pela a racionalização dos cargos, e que há muitas dúvidas sobre o RSC TAE e que há total desconhecimento sobre a minuta do Técnico Substituto desenvolvido pela FORGEP/CONIF. Também verificamos que o CONIF, no dia 01/07, apresentou para a senadora Fátima Bezerra que compõem o Conselho Nacional de Educação, um conjunto de propostas que incluem os assuntos acima citados. Após os informes desses assuntos decidimos então que começaríamos pelo Decreto 5824/2006 e pela portaria 09/2006 MEC, após a leitura e discussão de todos os documentos propomos as seguintes alterações:

- 1) Devido a constante mudança no mundo do trabalho e a criação de diversos cursos na área de tecnologia oferecido pelos próprios Institutos Federais e Universidades, se faz necessária atualizações constantes dos ambientes organizacionais, bem como das áreas de conhecimentos correlatas, para acompanhá-los. Entretanto, constata-se a dificuldade de tal adequação, em função do dinamismo presente no mesmo. Assim, para que o Anexo III não se torne engessado, ou que seja necessária nova atualização (constante), sugere-se que essa atualização das áreas de conhecimento (associadas aos ambientes organizacionais) sejam indexadas à Tabela da CAPES, ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – MEC e ao Catálogo Nacional de Ensino Médio Técnico, uma vez que os mesmos são atualizados de forma dinâmica, acompanhando a realidade educacional do país. Desta forma se entende necessária a criação de um parágrafo único no Art.3º do Decreto 5.824/2006, com a seguinte redação:

*As áreas de conhecimento de que trata o Anexo III deste decreto será atualizada de forma dinâmica de acordo com a Tabela da CAPES, ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – MEC e ao Catálogo Nacional de Ensino Médio Técnico.*

- 2) Alterar Anexo III do Decreto 5.824/2006 para que as áreas de conhecimento de Ciências da Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (Tecnologia de Informação) tenham correlação direta com todos os ambientes organizacionais. Tal ponderação se justifica na realidade da Sociedade da Informação, que impõe essas áreas de conhecimentos ao **fazer** de todos os ambientes organizacionais, ou seja, tais áreas de conhecimento se estabelecem como meio na prática de todos os ambientes organizacionais das Instituições de Ensino Superior.



- 3) Devido a constantes problemas ocorridos nos últimos concursos públicos das Instituições Federais de Ensino em reconhecer os cursos de Tecnologia como sendo de mesmo nível de graduação entendemos necessária a referência a resolução CNE/CP 03/2002, artigo quarto, onde considera cursos de tecnologia com mesmo nível de graduação.

No domingo (05/07) analisamos o material produzido pela FORGEP/CONIF e após as discussão decidiu-se encaminhar os documentos para a base em anexo a este relatório e solicitar a DN um GT carreira específico sobre este tema para uma construção de minuta de RSC TAE, visto que já por meio de ofício o SINASEFE solicitou o encaminhamento da parte do MEC, porém não temos uma minuta aprovada em nossos fóruns. Em relação ao documento/minuta de Técnico Substituto, após a discussão, decidimos fazer o mesmo, pois há um grande desconhecimento em relação ao assunto e ao mesmo tempo os técnicos administrativos em educação necessitam se afastar para qualificação. Segundo a proposta da minuta, o TAE Substituto viria para suprir essa necessidade e auxiliar como instrumento de gestão nas IFES. Porém a proposição deve ser mais analisada para que esse instrumento não venha a inserir ou fomentar mais ainda a terceirização na categoria.

Na segunda-feira (06/07) estivemos no campus Vitoria onde participamos de um Debate sobre o RSC TAE promovido pelo sindicato daquela instituição. A mesa, formada pelos representantes do SINASEFE na CNSC, relatou os trabalhos que tem sido desenvolvido no âmbito da CNSC e após expôs os seguintes assuntos: Racionalização dos Cargos do PCCTAE e RSC TAE. Também fez uso da palavra o Reitor daquela instituição o qual explicou que o CONIF através do FORGEP encaminhou ao MEC minutas de alteração de lei referente ao RSC TAE e Técnico Substituto e que aguarda posição do Governo sobre o assunto. Após as explanações foi aberta inscrição para os presentes fazerem contribuições e tirarem dúvidas sobre os assuntos, sendo bastante discutida a realidade da RSC para os TAEs, com falas favoráveis e contrárias. Entretanto, todos concordam que esse assunto deve ser amplamente debatido nas bases sindicais, a fim de que, ao chegar na mesa da CNSC, tenha uma diretriz construída a partir da coletividade do nosso sindicato. Assim, entende-se necessária a convocação, por parte da Diretoria Nacional do SINASEFE, em caráter de urgência, das várias sessões, no sentido de debaterem os assuntos e dúvidas relativas à RSC para os TAEs, bem como a proposta de TAE substituto.